única

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
27/03/01	Aprov - unan.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

09·10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 319, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes de

Processo Nº 017/2001 Data: 23 / 02 / 2001

Promovente: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Assunto: REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 276/2000 E CRIA OS CARGOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 017.

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 319 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso lº, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 319 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de fevereiro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

JUSTIFICATIVA DE RESOLUÇÃO:

O PROJETO DE RESOLUÇÃO trata da correção que se faz necessária para o bom funcionamento dos trabalhos do Poder Legislativo.

Justifica-se a referida adequação administrativa, tendo em vista o acúmulo de tarefas a executarem e o reduzido número de servidores , uma vez que não há também Assessoria de Bancada, o que ocasiona um atendimento a todos os Vereadores.

As dotações orçamentárias para cobrirem as despesas decorrentes das alterações propostas apresentam saldos e os valores da despesa com pessoal fica nos fixados pela Legislação em vigor.

Assim sendo solicitamos a apreciação e votação em Regime de Urgência , da referida RESOLUÇÃO.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 319

REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 276, DE 26/12/2000 E CRIA OS CARGOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado na Câmara de Vereadores de Butiá, os seguintes Cargos em Comissão e respectivas Funções Gratificadas, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO
01	DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	CC-4 ou FG-4
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2 ou FG-2

Parágrafo único – As especificações dos Cargos criados por este Artigo, são as constantes dos anexos, que fazem parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Os vencimentos dos Cargos criados no Artigo 1º, são fixados em:

CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
CC-4 = R$ 1.100,00	FG-4 = R$ 572,00
CC-2 = R$ 400,00	FG-2 = R$ 292,59

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 276, de 26 de dezembro de 2000.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 23 de fevereiro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de fevereiro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

ANEXO I A RESOLUÇÃO Nº

CARGO: DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

PADRÃO: CC-4 ou FG-4

ATRIBUIÇÕES:

Atender consultas,exarar pareceres,proceder estudos contábeis e orçamentarios,elaborar relatórios sobre prestação de contas da Câmara de Vereadores,elaborar a proposta orçamentária anual,apresentar relatórios da execução orçamentaria e financeira,exercer o controle e a execução da movimentação financeira das Contas Bancárias,executar empenhos de despesa e sua liquidação,assinar cheques juntamente com o presidente da câmara,proceder a conferência da Conta Bancária através de extratos bancários,comunicar a disponibilidade financeira e orçamentária, informar o recebimento do duodécimo,outras tarefas correlatas.

CONDIÇOES DE TRABALHO:

HORÁRIO: Período normal de 30 horas semanais,podendo ser solicitado o trabalho extraordinário,de acordo com as necessidades.

OUTRAS : Viagens para fora da sede,participação em cursos de especialização , seminários e outros .

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 2º Grau,

Habilitação Profissional: Técnico Contábil ou Contador,inscrito no Conselho Regional de Contabilidade,

Idade Mínima: 18 anos

Outros: Documentação Pessoal

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Presidente.

Ver.CARLOS MARION G.SCHNADELBACH
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

ANEXO II A RESOLUÇÃO Nº

CARGO : DIRETOR ADMINISTRATIVO
PADRÃO: CC-2 ou FG-2

ATRIBUIÇÕES: Orientar,coordenar e supervisionar os serviços da Secretaria da Câmara,cumprir e fazer cumprir as determinações superiores,assessorar o presidente e os demais membros da Mesa Diretora; organizar audiências e sessões,atender ou fazer atender as pessoas que procuram o Presidente;acompanhar nas repartições a tramitação das providências solicitadas pelo presidente; cuidar da correspondência recebida e expedida pelo presidente e secretaria,redigindo-a quando for o caso,promover a execução das atividades de recrutamento,seleção e treinamento de pessoal,controlar as atividades funcionais da área da secretaria;promover as atividades relativas aos serviços de recepção,protocolo,arquivo, biblioteca;elaborar Projetos de Leis ,de Resoluções,Decretos e outras proposições solicitadas;acompanhar a tramitação dos Processos dentro da Câmara e junto ao executivo,auxiliar na execução de serviços de interesse da Câmara,executar outras tarefas.

CONDIÇOES DE TRABALHO: Periodo normal de 33 horas semanais,podendo ser exigido trabalho à noite,domingos e feriados.

OUTROS: Viagens para fora da sede,participação em cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 2ª grau

Habilitação Profissional: Conhecimentos na área de atuação com experiência no serviço público.

Idade Mínima: 18 anos

Outras: Documentação Pessoal

Recrutamento : Livre nomeaçãoe exoneração do presidente.

Ver.CARLOS MARION G SCHNADELBACH
presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO N.º 022

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 319
De: 23 de fevereiro de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 319 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de março de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner